



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º 012/2017

I ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE N.º 012/2017, ASSINADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO DE JUINA/MT E MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME.

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**, do Município de Juína/MT, doravante denominado **DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller n.º 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. **José Duffeke Greim**, Diretor Geral, brasileiro, casado, inscrito no CPF com o n.º. 429.679.961-49, residente á Comunidade Maria Bertilha, Linha Barroso, Setor Rural, nesta cidade de Juína/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ n.º 20.151.547/0001-03, com sede Praça Conde de Azambuja, n.º. 61, Sala 03, CEP 78005-090, Bairro Centro, no município de Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu representante legal Sr. **Márcio Souza Faria**, inscrito com o CPF n.º. 569.802.481-20, Cédula de Identidade n.º. 06777430 SJ-MT, residente á Av. Doutora Maria Auxiliadora Grissolia Mendes, n.º. 17, Nova Conquista, no Município de Cuiabá/MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1 Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo de execução contratual do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Engenharia, em especial com fulcro no art. 57, § 1 da Lei Federal n.º. 8666/93 e previsão do próprio instrumento contratual, e de acordo com as justificativas apresentadas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

1.3 Justifica-se a necessidade do aditamento, pois como pode ser visto e comprovado houve atraso no repasse por parte da contratada de informações relativas aos laudos das sondagens, dados esses fundamentais para a finalização dos serviços de elaboração do referido projeto.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O Objeto do presente contrato permanecerá o mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

4.1 A prorrogação de que trata este Termo Aditivo está amparado especialmente pelo art 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, assim como previsão do referido contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas, condições e prazos do Contrato Original, assinado em 20/12/2017, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína – MT, **06** de **Fevereiro** de **2018**.

Departamento de Água e Esgoto Sanitário
CNPJ: 04.709.778/0001-25
José Duffeke Greim
Representante Legal

Marcio Souza Faria Eireli - Me
CNPJ: 20.151.547/0001-03
Marcio Souza Faria
Representante Legal

Testemunhas:

Haércio Mattei
CPF: 979.891.261-68

Carlindo Caetano dos Santos
CPF: 483.688.731-34